

## PORTARIA Nº 1546/2018

**Determina a aplicação da penalidade de multa e a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração.**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 063/2018, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 528/2018, determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, que perfaz o montante de R\$ 234,70 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), a serem pagos diretamente na Tesouraria do Município, ou em qualquer conveniado, com guia de código de barras, sob pena de lançamento em dívida ativa à empresa indiciada PAGANELLA & PAGANELLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.652.288/0001-30, face ao descumprimento da cláusula quinta, item 5.1, alínea “a” da Ata de Registro de Preços nº 041/2017 – Pregão Presencial nº 055/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 14 de dezembro de 2018.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 14-12-2018

Gertrudes Pelissaro Dos Santos  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 14-12-2018 a 28-12-2018

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 14-12-2018

Redigido por: Camila Piccin